



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

COMUNICADO

São Miguel Arcanjo, 25 de setembro de 2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de curso de treinamento em formação e reciclagem de pregoeiros e equipe de apoio em conformidade com a lei 14.133/21(para dois servidores)

A Câmara Municipal vem através desse apresentar as propostas recebidas no Processo nº 44/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de curso de treinamento em formação e reciclagem de pregoeiros e equipe de apoio em conformidade com a lei 14.133/21(para dois servidores)

Para a estimativa de custo, foram consultadas 4 empresas do ramo, através de pesquisa na internet em conformidade com o art. 5º, III, do Ato nº9/2023: Pesquisa mediante sítios eletrônicos ou de domínio amplo. A estimativa de custo ficou em R\$3.710,00 (Inscrição para dois servidores) conforme orçamento da empresa Assessoria Pública Treinamentos Ltda.

Foi considerado apenas essa proposta para a estimativa de custo, pois foi a que apresentou menor preço conforme art. 6º do Ato 09/2023, possui grade que atende às necessidades dos servidores, é realizado de forma presencial, possui um prazo enxuto de realização (1 dia), o que reduz os gastos com deslocamento e disponibiliza a assistência do tutor por 12 meses (Pós-curso).

O Aviso de dispensa de licitação com o Termo de referência foram publicados no site da Câmara Municipal no dia 12/09/2025 permitindo o envio de propostas do dia 12/09/2025 até o dia 17/09/2025 (5 dias úteis).

No período de envio de propostas, o setor de contratos da Câmara Municipal recebeu apenas 1 (Uma) proposta para a contratação, no valor de R\$3.710 (2 inscrições) pela empresa Assessoria Pública Treinamentos Ltda, CNPJ: 33.536.785/0001-70.

A empresa entregou todos os documentos de habilitação do item 4. Do Termo de Referência, porém foi constatado que não houve a formação de turma para esse referido curso.

Conforme item 1.3.4. do Termo de Referência, foi procedido a anulação de empenho mediante despacho do presidente, sendo considerado como rescisão amigável do contrato.

Publico esse comunicado para ciência dos demais interessados, mais informações podem ser requeridas no prédio da Câmara Municipal ao setor de Contratos, via e-mail (compras@camarasma.sp.gov.br), ou após a homologação através do portal da transparência.

ALINE MIDORI MIYAMOTO BEXIGA

Auxiliar de Diretoria